



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

PRESIDENTE
Marianna Montebello Willeman
VICE-PRESIDENTE
Rodrigo Melo do Nascimento
CORREGEDOR-GERAL
Rodrigo Melo do Nascimento

GABINETE DOS CONSELHEIROS

José Gomes Graciosa
Marco Antônio Barbosa de Alencar
José Maurício de Lima Nolasco
Aloysio Neves Guedes
Domingos Inácio Brazão
Marianna Montebello Willeman
Rodrigo Melo do Nascimento

GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Marcelo Verdini Maia
Andrea Siqueira Martins
Christiano Lacerda Ghuerrén

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

Sergio Paulo de Abreu Martins Teixeira - Procurador-Geral

ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Marcia Cristina Barcellos Loyola

DIRETORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Rocha Feres

PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ

Sérgio Cavalieri Filho

ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TCE-RJ

Karen Estefan Dutra

AUDITORIA INTERNA

Sergio Ricardo do Sacramento

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fabio Motta Scisínio Dias

DIRETORIA-GERAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Fernando Vila Pouca de Sousa

ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL

SECRETARIA-GERAL DE PLANEJAMENTO

Marcio Jandre Ferreira

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lucio Camilo Oliva Pereira

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Talita Dourado Schwartz

SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES

Simone Amorim Couto

TRIBUNAL DE CONTAS - RJ

www.tce.rj.gov.br

SUMÁRIO

Presidência.....	1
Secretaria-Geral de Administração.....	1

Presidência

ATOS DA PRESIDENTE DE 14.10.2020

Ato Executivo nº 23.443 - Tendo em vista a solicitação do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerrén, nomeia JEANE DE SOUZA COUTINHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CCDAL-4, do GA-3, em vaga decorrente da exoneração de Raisia Silva da Rocha, matrícula nº 02/004600/0-4, com validade a contar de 13 de outubro de 2020.

DE 15.10.2020

Ato Executivo nº 23.444 - Tendo em vista a solicitação do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, nomeia ANTONIO QUINTINO ROSA, matrícula nº 02/004659/0-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CCDAL-1, do GC-7, em vaga decorrente da exoneração de Nei Ferreira da Silva, matrícula nº 02/004314/0-3, e exonera do cargo em comissão de Assessor, símbolo CCDAL-4, do GC-7

Ato Executivo nº 23.445 - Tendo em vista a solicitação do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, nomeia NEI FERREIRA DA SILVA, Analista - Área de Controle Externo, 3ª Categoria, matrícula nº 02/004314/0-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CCDAL-3, do GC-7, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Pires de Pinho, matrícula nº 02/003492/0-2, e exonera do cargo em comissão de Assessor, símbolo CCDAL-1, do GC-7.

Ato Executivo nº 23.446 - Tendo em vista a solicitação do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, nomeia MARCELO PIRES DE PINHO, Analista - Área de Controle Externo, 3ª Categoria, matrícula nº 02/003492/0-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CCDAL-4, do GC-7, em vaga decorrente da exoneração de Antonio Quintino Rosa, matrícula nº 02/004659/0-7, e exonera do cargo em comissão de Assessor, símbolo CCDAL-3, do GC-7.

Id: 2275639

Secretaria Geral de Administração

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO - ADJUNTO DE 15/10/2020

PROCESSO TCE Nº 300.145-1/2020 - HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 31/2020 - Contratação de empresa especializada com técnico residente, para garantir a segurança e eficiência na operação de 01 (um) elevador THYSSENKRUPP de 24 passageiros localizado na Praça da República, nº 70 e de 02 (dois) elevadores automáticos HTS localizados na Rua da Constituição, 40 a 46, por meio de execução planejada e orientada por um engenheiro mecânico, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total para substituição de todas as peças e acessórios, que teve como vencedora a empresa: EGS ELEVADORES EIRELI, com o preço total de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Id: 2275713

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL DE 15.10.2020

Proc. TCE nº 300.055-0/2020 - EMANOEL ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 02/002765/0-6. AUTORIZO a concessão da licença-prêmio, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 16.11.2020, referente ao quinquênio de 06.06.2011 a 15.06.2016.

Id: 2275691

TODA VÍTIMA DO TRÂNSITO TEM DIREITO AO SEGURO DPVAT.

O DPVAT é um seguro, recolhido junto com o IPVA, que indeniza toda vítima do trânsito. O DPVAT protege o motorista, o passageiro e o pedestre.

Veja, passo-a-passo, como receber o DPVAT:



1- Verifique o tipo de indenização a ser solicitada.

O DPVAT indeniza casos de morte, invalidez permanente e reembolso despesas médico-hospitalares. Veja qual é o seu caso para saber que tipo de documentação necessita.



3- Apresente os documentos na rede de seguradoras DPVAT.

Através do link "Seguro DPVAT", é possível verificar a lista completa da rede de seguradoras DPVAT. Escolha a que lhe for mais conveniente e leve sua documentação até ela. As seguradoras são as responsáveis por garantir o pagamento das indenizações e esclarecer dúvidas.



2- Tenha em mãos a documentação completa.

A documentação varia conforme o tipo de indenização solicitada, por morte, invalidez permanente ou reembolso de despesas médico-hospitalares. Acesse www.detrans.rj.gov.br e clique no link "Seguro DPVAT". Nele, você encontrará a lista completa de todos os documentos que precisa para dar entrada nos diferentes tipos de indenização.



4- Fique atento ao prazo para entrar com o pedido.

O prazo para dar entrada no pedido de indenização do Seguro DPVAT passou a ser de 3 anos, a contar da data que ocorreu o acidente. Nos casos envolvendo invalidez, em que o acidentado esteve ou ainda está em tratamento, o prazo levará em conta a data do laudo conclusivo do IML.

Veja a cobertura do DPVAT:

Em caso de morte

R\$ 13.500,00

Em caso de invalidez permanente até

R\$ 13.500,00

Em caso de reembolso médico-hospitalar até

R\$ 2.700,00

Você receberá a indenização por meio de depósito bancário em conta corrente ou conta poupança de sua titularidade, vítima ou beneficiário.

ATENÇÃO:

Você mesmo dá entrada no pedido de indenização.
Não há necessidade de intermediários.

Saiba mais:
www.detrans.rj.gov.br
ou 0800 020 4042.

